



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**Governo Municipal 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100/5110

**DECRETO N.º 072/17 de 08/05/2017**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRAZO PARA OS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS E TERRENOS BALDIOS PROCEDER A DEVIDA LIMPEZA.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO,**

**CONSIDERANDO O ELEVADO NÚMERO DE IMÓVEIS URBANOS COBERTOS DE MATO E OU SERVINDO DE DEPÓSITOS DE ENTULHOS E LIXO NO ESPAÇO URBANO;**

**CONSIDERANDO O RISCO IMINENTE DE EPIDEMIA DE DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO MOSQUITO Aedes Aegypti;**

**CONSIDERANDO OS DISPOSITIVOS LEGAIS EXPOSTOS NOS ARTIGOS 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 32 E 36 DA LEI MUNICIPAL 115 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993;**

**CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DESDE 1993 PORÉM SEM A DEVIDA APLICAÇÃO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido prazo de 45 dias a partir da publicação deste decreto, para que os proprietários, possuidores, detentores do domínio útil de imóveis e lotes baldios procedam a adequada limpeza.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O não atendimento dos prazos estipulados neste decreto, implicará na aplicação de multa, com inscrição na dívida ativa, protesto em cartório, execução fiscal e demais sanções previstas em legislação caso a multa não seja paga;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2017.



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**Governo Municipal 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100/5110

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria, Portal Transparência do Município e  
por afixação no local de costume, data supra. NP 573/2017.

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA**  
**Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional**